



Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria Geral

A N E X O X I I

MANUAL DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA



Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria Geral

ANEXO XII
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE
SELEÇÃO INTERNA DAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Em atendimento ao disposto no art. 2º, §4º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, fica instituído o procedimento de seleção interna entre as agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio desta Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, para a execução das ações de comunicação publicitária derivadas da Concorrência Pública nº ____ de 2021 e demais licitações para o mesmo objeto doravante:

1. A seleção interna das agências contratadas pelo Estado para a execução das ações será feita em função dos recursos estimados para sua realização, de acordo com a metodologia adotada neste procedimento e em sintonia com os princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade, da isonomia e da proporcionalidade.

2. Para os fins deste procedimento, considera-se:

a) **Seleção Nível 1** – o procedimento de escolha de agência para o desenvolvimento de ação de publicidade com investimento estimado em **até R\$6.000.000,01** (seis milhões de reais e um centavo);



Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria Geral

b) Seleção Nível 2 - o procedimento de escolha de agência(s) para o desenvolvimento de ação de publicidade com investimento estimado superior a **R\$6.000.000,01** (seis milhões de reais e um centavo) e até **R\$10.000.000,00** (dez milhões de reais); e,

c) Seleção Nível 3 - o procedimento de seleção de agência(s) para o desenvolvimento de ação de publicidade com investimento estimado **superior a R\$10.000.000,00** (dez milhões de reais).

3. A Seleção Nível 1 será feita pela Superintendente de Publicidade, mediante a aplicação de um ou mais dos critérios abaixo:

a) Escolha da agência que já executou ação publicitária similar, no âmbito do contrato (familiaridade da agência com o tema a ser abordado), ou seja, a agência que tenha realizado campanha bem sucedida sobre o tema em questão;

b) Escolha da agência que estiver em melhores condições para desenvolver a ação (ociosidade da agência no momento da solicitação da campanha), ou seja, agência que não estiver realizando outra campanha do Governo do Estado do Rio de Janeiro na ocasião da solicitação do novo “job”;

c) Reaproveitamento de linha criativa desenvolvida pela agência, em campanha anterior;

d) Distribuição equitativa e equilibrada do valor a ser gasto entre as contratadas.

e) Agência que apresente, por iniciativa própria, ação de interesse do Governo do Estado.



Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria Geral

f) Agência que já tenha desenvolvido ação que necessitará de continuidade, reimpressão ou renovação.

3.1 O(s) critério(s) utilizados(s) que balizar (em) a referida decisão será (ão) registrados de forma fundamentada, nos autos do processo.

4. Seleção Nível 2 será feita mediante aplicação dos procedimentos previstos nos subitens 4.1 a 4.4.

4.1 A Superintendência de Publicidade solicitará às agências que apresentem, na data indicada, a proposta para a necessidade de comunicação expressa na Demanda, que conterá as informações essenciais para subsidiar o processo de concepção criativa, em igualdade de condições.

4.2 As propostas de solução publicitária apresentadas serão analisadas pela Superintendente Responsável pela Publicidade que indicará no formulário Avaliação Técnica de Seleção Nível 2 a proposta considerada adequada para atendimento dos objetivos de comunicação.

4.2.1 Em sua manifestação, a Superintendente de Publicidade poderá sugerir que as propostas apresentadas pelas agências sejam integradas, para aperfeiçoar a ação de publicidade, e/ou compartilhadas em sua execução.

4.3 Caso nenhuma das propostas seja considerada adequada, a Superintendente de Publicidade determinará às agências que apresentem nova proposta;



Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria Geral

4.4 As agências tomarão conhecimento do resultado da Seleção Nível 2 por meio de comunicado da Superintendente de Publicidade.

4.5 A Superintendente de Publicidade poderá dispensar o procedimento de Seleção Nível 2 nos casos de:

4.5.1 A ação publicitária que decorra de proposta de iniciativa de uma das agências contratadas;

4.5.2 A ação publicitária com linha criativa proposta por iniciativa de órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual ou de terceiros, mediante doação dos direitos do autor sobre a criação;

4.5.3 Reaproveitamento de linha criativa aprovada anteriormente em procedimento de Seleção Nível 2; e,

4.5.4 Situações peculiares que requeiram urgência na realização da ação de publicidade, a exemplo das que possam causar prejuízo à segurança ou à saúde das pessoas.

5. A Seleção Nível 3 será feita mediante aplicação dos procedimentos previstos nos subitens 5.1 a 5.7.

5.1. Será elaborado *briefing* de comunicação, que constituirá o instrumento de convocação e conterá todos os subsídios para que as agências possam elaborar sua proposta de solução para as necessidades de comunicação, em igualdade de condições de participação.



Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria Geral

5.1.1 O *briefing* será enviado às agências por e-mail e será convocada reunião para repassar as informações necessárias à concepção e formulação das propostas, com definição da dinâmica de sua apresentação, tais como: participantes, quantidade de propostas por agência, forma, tempo e ordem de apresentação, bem como documentos e ou dados complementares para subsidiar a análise e avaliação das propostas.

5.2. A Superintendente de Publicidade designará data para que as agências apresentem suas propostas de solução criativa e/ou de mídia, as quais serão juntadas aos autos no formato A4.

5.3. A análise técnica das propostas das agências será feita pela Comissão de Avaliação, a ser indicada pela Superintendente de Publicidade em cada Seleção Nível 3, podendo contar com a participação de 3 (três) representantes do órgão ou entidade demandante, quando for o caso.

5.4. A Comissão de Avaliação analisará as propostas com base nos critérios e respectivos atributos abaixo descritos, conforme as especificações de cada *briefing* de comunicação:

5.4.1. Planejamento de Publicidade: entendimento do *briefing* de comunicação, proposição estratégica e defesa técnica;

5.4.2. Solução Criativa: adequação ao *briefing* de comunicação, originalidade, exequibilidade e defesa técnica; e

5.4.3. Estratégia de Mídia: adequação ao *briefing* de comunicação, níveis de alcance, otimização de recursos e defesa técnica.



Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria Geral

5.5. A Comissão de Avaliação poderá sugerir que as propostas apresentadas pelas agências sejam integradas, para aperfeiçoar a ação de publicidade, ou compartilhadas, com vistas a otimizar sua execução.

5.6. A análise da Comissão de Avaliação será formalizada por meio de formulário de Avaliação Técnica de Nível 3, que será assinado por seus integrantes e encaminhado a Superintendente de Publicidade, a indicação da(s) proposta (s) que atenda(m) à(s) necessidade(s) de comunicação, para subsidiar sua decisão quanto a escolha da proposta mais adequada e, quando for o caso, à forma de participação das agências na execução da produção e/ou da mídia, para sua homologação.

5.7. Caso nenhuma das propostas seja considerada adequada, a Superintendente de Publicidade determinará às agências que apresentem nova proposta.

5.8. As agências tomarão conhecimento do resultado da Seleção Nível 3 por comunicado da Superintendência de Publicidade.

5.9 Poderão participar da apresentação das propostas, técnicos da Superintendência de Publicidade e de outras áreas da Subsecretaria de Comunicação Social.

5.10. Os trabalhos de apresentação serão coordenados pela Superintendente de Publicidade.

5.11. Os Membros da Comissão de Avaliação poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou esclarecimentos aos representantes das agências.



Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria Geral

5.12. A Comissão de Avaliação analisará as propostas com base na exposição oral e nos elementos mencionados no subitem 5.1.1.

5.12.1. Se houver divergência entre a exposição oral e o documento representativo da exposição, este será considerado pela Comissão em sua análise.

5.13. A Superintendente de Publicidade poderá dispensar o procedimento de Seleção Nível 3 nos casos de:

5.13.1. Ação publicitária que decorra de proposta de iniciativa de uma das agências contratadas;

5.13.2. Ação publicitária com linha criativa proposta por iniciativa de órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual ou de terceiros, mediante doação dos direitos de Autor sobre a criação;

5.13.3. Reaproveitamento de linha criativa aprovada anteriormente em procedimento de Seleção Nível 3; e,

5.13.4. Situações peculiares que requeriam urgência na realização na ação de comunicação, a exemplo das que possam causar prejuízo à segurança ou a saúde de pessoas.

6. A Superintendente de Publicidade deverá, em despacho, indicar o(s) motivo(s) da dispensa e/ou a justificativa de escolha da agência.

7. Serão juntados aos autos todos os documentos previstos neste procedimento de Seleção.



Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria Geral

8. A critério da Superintendente de Publicidade poderá ser realizada Seleção antecipada, que consiste na realização do procedimento relativo à Seleção Interna Nível 3, com vistas à obtenção de propostas para ações de publicidade que ainda não possuem decisão administrativa para seu desenvolvimento.

9. Após decisão de desenvolvimento será aberto processo de execução de demanda.